



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 09 de 20 de maio de 2021

Modalidade: BOLSAS INSTITUCIONAIS DE DOUTORADO

O Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), no uso de suas atribuições, juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, tornam público o presente Edital do Programa Institucional de Qualificação - **PIQ IF Goiano** e, abertura de período das inscrições de servidores lotados nos *campi* e Reitoria do IF Goiano, objetivando a qualificação de Docentes e Técnicos Administrativos em Educação (TAE), **por meio do doutorado**, observadas as disposições constantes do presente Edital, da Resolução do Conselho Superior 093/2017 de 01 de dezembro de 2017, da Lei nº 8112/90, da Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 9.991/2019 e demais legislação aplicável à matéria.

1. OBJETIVOS

O PIQ IF GOIANO tem por objetivos:

I - viabilizar a formação, em nível de pós-graduação *Stricto Sensu*, dos integrantes do quadro de pessoal permanente do IF Goiano;

II - incentivar a reitoria e os *campi* do IF Goiano a abordarem a capacitação de seu quadro de docentes e de técnicos administrativos (TAEs) como uma questão institucional a ser enfrentada por um conjunto integrado de iniciativas de curto, médio e longo prazo, que envolvam, em seu planejamento e promoção, o intenso comprometimento de seus dirigentes e dos integrantes de suas unidades de ensino, pesquisa e extensão;

III - contribuir para a melhoria da qualidade da educação e sua consolidação em nível médio e técnico, tecnológico, de graduação e pós-graduação *Stricto Sensu*, elevando o nível de qualificação de seus docentes e técnicos administrativos;

IV - contribuir para que a reitoria e os *campi* do IF Goiano considerem a capacitação de seus servidores como um desafio a ser permanentemente enfrentado e que exijam a criação de condições, não apenas para que esses profissionais tenham a qualificação ou titulação requerida para o desempenho de suas funções, mas também para que eles possam se manter academicamente ativos e comprometidos com a melhoria da qualidade do ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS PARA PLEITEAR, IMPLEMENTAR E MANTER AS BOLSAS

2.1. Requisitos para pleitear, implementar e manter a bolsa:

I - pertencer ao quadro de pessoal permanente, na carreira Docente ou TAE, do IF Goiano e estar em efetivo exercício no âmbito do IF Goiano. O candidato licenciado poderá concorrer à bolsa desde que esteja em condições de retornar às atividades laborais quando do início do curso em que foi aprovado;

II - ser aprovado e classificado no processo seletivo instaurado pela IES em que se realiza o curso como aluno regular de programa de pós-graduação *Stricto Sensu* autorizado pelo Ministério da Educação ou equivalente do país de origem da IES, sendo vedada a concessão de bolsa a candidato aceito como aluno especial;

III - não manter vínculo empregatício com o *campus* promotor do curso de pós-graduação que o Servidor está em exercício;

IV - não receber durante o período de vigência da bolsa PIQ IF GOIANO, qualquer modalidade de bolsa de Programas da CAPES, FAPS ou de outra Agência nacional ou estrangeira, sendo vedado o acúmulo de bolsas de quaisquer natureza;

V - apresentar documentos, relatórios e informações pertinentes solicitadas pela instituição de origem;

VI - não se afastar de suas funções no IF Goiano, exceto por um período de no máximo 8 (oito) meses para o doutorado, sendo este período corrido.

VII - fornecer à comissão local do PIQ IF Goiano, no seu *campus* de origem, informações fidedignas sobre bolsas de formação, que tenha recebido anteriormente de programa da Capes, FAPS ou de outras agências nacionais ou estrangeiras;

VIII - Firmar Termo de Compromisso junto à instituição de origem quando da aprovação da bolsa;

IX - Assinar declaração de concordância de devolução ao erário, de valores recebidos indevidamente em forma de bolsa. Caso não haja conclusão do curso por qualquer motivo deverá ser devolvido os valores totais recebidos, acrescidos de correção monetária (Anexo IV);

X - Apresentar à comissão local do PIQ IF Goiano, no *campus* de origem, semestralmente, declaração de frequência devidamente assinada pelo professor orientador das Atividades Desenvolvidas, contendo a previsão da data de defesa da dissertação ou da defesa. (Anexo V)

XI - desenvolver o projeto de tese aprovado quando da concessão de sua bolsa, culminando com a defesa, para fins de pagamento. Para efeito de encerramento de concessão da bolsa, considera-se a data registrada na ata de defesa da Tese;

XII - cumprir o regulamento da instituição de destino para o curso que realiza;

XIII - apresentar o comprovante de titulação (declaração de conclusão ou diploma), no prazo máximo de noventa dias após data registrada na ata de defesa à Comissão local do PIQ IF Goiano, em seu *campus* de origem e reitoria, para imediata atualização junto à Proppi;

XIV - disponibilizar a dissertação ou tese final, em meio eletrônico, à Proppi e à coordenação de pós-graduação do curso onde está matriculado, para que seja publicada no sítio do IF Goiano;

XV - concluir em até 48 (quarenta e oito) meses o curso de doutorado.

XVI - O servidor técnico administrativo deve possuir quatro anos de exercício no cargo, incluindo o período de estágio probatório, para usufruir do afastamento.

XVII - Não será permitido o afastamento aos servidores que se ausentaram para licença por interesse particular ou licença para capacitação nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da solicitação.

XVIII - O servidor que já tiver usufruído de afastamento integral (PICSS), não poderá pleitear novo afastamento para a mesma finalidade ou titulação;

XIX - cumprir o Regulamento do PIQ IF GOIANO, conforme Resolução do Conselho Superior nº 093/2017, de 01 de dezembro de 2017.

XX - O Programa de Pós-Graduação de destino dos bolsistas deve ser autorizado pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente do país de origem da IES;

XXI - Ter sido contemplado com a bolsa no presente edital;

XXII - Apresentar na inscrição, respeitando o período descrito no item 7 (cronograma), TODOS os documentos previstos no item 4 deste edital;

XXIV - Não será aceito resultado final do processo seletivo como comprovante de matrícula;

XXV - O não atendimento dos itens e prazos previstos acima acarretará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

3. DURAÇÃO DAS BOLSAS

I - A bolsa será concedida pelo prazo de doze meses, a partir do mês de publicação do resultado final do processo seletivo dos bolsistas, desde que o contemplado esteja devidamente matriculado, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses para os contemplados

com a bolsa de doutorado, se atendidas às condições descritas no artigo 14 do regulamento PIQ IF Goiano;

II – A concessão da bolsa não terá efeito retroativo em relação aos períodos anteriores à implementação da bolsa, conforme cronograma (item 7 do presente Edital).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser efetuada pelo proponente e encaminhado para as Diretorias de pesquisa ou equivalente no qual o servidor é lotado, se o servidor é lotado na Reitoria deve encaminhar para PROPPi-REI, via processo eletrônico, com a seguinte documentação anexo:

I - Anexos I, II, III e IV devidamente preenchidos e assinados. Disponível no site: suap.ifgoiano.edu.br;

II - Cópias dos documentos pessoais (CPF e identidade);

III - Cópias de documentos comprobatórios referentes à pontuação em cada item do Anexo III (disponível no site: suap.ifgoiano.edu.br) que tenha sido computado para a pontuação final, conforme orientações do referido anexo;

IV - Declaração de matrícula;

V - Comprovante que o programa de Pós-Graduação é autorizado pelo Ministério da Educação ou equivalente de país de origem da IES;

VI - Currículo atualizado do servidor extraído do SIGEPE - Banco de Talentos. Link de acesso:

<https://www.gov.br/servidor/ptbr/assuntos/contecomigo/paginas/paginasdoshyperlinks/ao-trabalho/banco-de-talentos-do-sigepe>

VII. Trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2021 do IF Goiano, disponível no site do IF Goiano, que conste a ação de desenvolvimento pretendida. Link de acesso:

<https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/desenvolvimento-de-pessoas.html>

4.2. Inscrições com documentação incompleta ou que reivindiquem vagas para o nível que não foram disponibilizadas pelo seu *Campus/Unidade Organizacional* serão desclassificadas.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1. Etapa I - Análise documental

Consistirá na análise da documentação anexada ao processo e no enquadramento aos requisitos estabelecidos por este edital, a serem efetuados por comissão designada segundo Art. 7º do Regulamento do PIQ IF GOIANO.

5.2. Etapa II - Análise do mérito

A comissão irá ranquear as solicitações aprovadas na etapa I segundo critérios estabelecidos no Anexo III do presente edital.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários da ordem de R\$ 844.800,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) e de conformidade com as indicações quantitativas de cada *campus* conforme Tabela 1. Para custeio (financiamento) de oito (08) bolsas de doutorado no valor individual mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) nos termos do item 2, serão utilizados recursos consignados no programa de capacitação do âmbito do IF Goiano;

6.2. As propostas qualificadas, mas não contempladas com bolsas poderão ser contratadas por cada *campus*, utilizando recursos próprios e respeitando a classificação dos respectivos *campi*, tendo como prazo a publicação do próximo edital PIQ, tornando sem efeito o Edital anterior para fins de contemplação das demandas qualificadas.

Tabela 1. Quantitativo de bolsas por carreira de acordo com a disponibilidade orçamentária de cada *campus*

Campus/Unidade Organizacional	Vagas por carreira	
	Doutorado	
	Docentes	TAEs
Ipameri	1	-
Iporá	1	-
Morrinhos	-	1
Reitoria	-	3
Rio Verde	1	1
Total de Bolsas	3	5
Total R\$	R\$ 316.800,00	R\$ 528.000,00
Total Geral R\$	R\$ 844.800,00	

7. DO CRONOGRAMA

O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

ETAPA	DATA ou PERÍODO
Publicação do Edital	20/05/2021
Prazo para questionamento do edital	21/05/2021 Enviar para o e-mail da Diretoria de Pesquisa ou equivalente aonde o servidor é lotado
Local para Inscrição e recursos	Formulário de Propostas Online, disponível no sítio institucional: suap.ifgoiano.edu.br
Recebimento das inscrições	De 25/05/2021 a 07/06/2021
Prazo para Direção/Gestão de Pesquisa enviar os processos para a Proppi	08/06/2021
Divulgação do resultado preliminar	Até 23/06/2021
Interposição de recursos	Até 24 horas após a publicação do resultado
Divulgação do resultado final	Até 30/06/2021
Implementação das bolsas	A partir de julho de 2021

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Este edital funciona também como instrumento de processo seletivo referido no art. 22 do Decreto nº 9.9991/2019, sendo o afastamento limitado a oito meses corridos.

8.2 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPPi, seja por motivo de

interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 As solicitações serão avaliadas, pontuadas e classificadas pela CGPIQ IF Goiano.

8.4 Caso ocorra o empate entre dois ou mais candidatos de um mesmo *campus* será considerado contemplado aquele de maior idade.

8.5 O Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não poderá ser fracionado.

8.6. O encerramento da bolsa ocorrerá **impreterivelmente com a defesa** da tese ou quando atingir quarenta e oito meses (48) para o Doutorado previstos neste edital.

8.7. O bolsista deverá apresentar o comprovante de titulação (declaração de conclusão ou diploma), no prazo máximo de noventa dias após data registrada na ata de defesa à Comissão local do PIQ IF Goiano, em seu *campus* de origem e reitoria, para imediata atualização junto à Proppi;

8.8. O bolsista deverá concluir em até 48 (quarenta e oito) meses o curso de doutorado.

8.9. Assim que concluída a defesa, esta deverá ser **imediatamente** comunicada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

8.10. As bolsas recebidas indevidamente deverão ser devolvidas via GRU ou descontadas em folha.

8.11. As bolsas serão interrompidas caso o bolsista deixe de entregar os relatórios semestrais. Caso a situação não seja regularizada em até 60 dias a bolsa será suspensa definitivamente.

8.12 As solicitações de cancelamento de bolsa deverão ser protocoladas e dirigidas a PROPPI.

8.13 A concessão do afastamento deve considerar, prioritariamente, o interesse da instituição, de forma que o bolsista deve planejar o afastamento junto à equipe gestora do respectivo *campus* ou reitoria.

8.14. Os casos omissos serão resolvidos pela CGPIQ IF Goiano, sempre à luz do Regulamento do PIQ IF Goiano.

Goiânia, 19 de maio de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

Alan Carlos da Costa

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano

(Assinado Eletronicamente)

Elias de Pádua Monteiro

Reitor

Anexo I - Formulário para solicitação da bolsa PIQ IF Goiano

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PIQ IF GOIANO)

Formulário de Inscrição

Do preenchimento correto e completo dependerá a adequada implementação da bolsa.

Nome Completo, sem abreviação					
CPF	Data de Nascimento	Matrícula SIAPE	Banco	Nº da Agência:	C/C:
Endereço Residencial					
CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	E-mail

Nome do <i>Campus</i>	
Categoria: () Técnico Administrativo () Professor	
Nome do PPGSS:	
Nível: () Doutorado	UF
Início do curso:/...../.....	Previsão de término:...../...../.....

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pela Resolução do Conselho Superior 093/2017 de 01 de dezembro de 2017.

Local	Data	Assinatura
	/ /	

Anexo II - Termo de Compromisso e Responsabilidade

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (EDITAL Nº 09/2021)

Eu, _____, candidato a bolsa PIQ IF Goiano segundo Edital 09/2021, declaro que conheço e comprometo-me a cumprir o Regulamento do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PIQ IF GOIANO) aprovado pela Resolução 093/2017, de 1 de dezembro de 2017. Comprometo-me ainda a entregar a PROPPI cópia da ata de defesa imediatamente após a realização da mesma e aceito realizar a devolução de bolsas recebidas indevidamente, na forma da lei 8.112 de 1990.

Assinatura do Servidor

Anexo III - Formulário de Auto Avaliação

Área de avaliação da CAPES: _____

Assinatura do servidor: _____

ITEM	ATIVIDADE	PONTOS	Quantidade	Pontuação	Numeração do comprovante	Para uso da CGPIQ
1	Tempo de exercício no IF Goiano como servidor do quadro permanente. Comprovante aceito: declaração expedida pelo DGP ou RH do campus/Unidade organizacional. Obs.: Para pontuação será considerado ano completo.	10 / ano				
2	Aluno orientado em monografia de especialização (Monografia aprovada) (no máximo 10)*	6 / aluno				
3	Aluno orientado em Trabalho de Conclusão de curso (Monografia aprovada, no máximo 10)*	6 / aluno				
4	Orientação concluída de aluno de Iniciação Científica PIBIC/PIBITI/PIVIC*	20/aluno/ano				
5	Orientação concluída de aluno de Iniciação Científica PIBIC/Jr. ou PIBIC Ensino Médio*	20/aluno/ano				
6	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "A1" (Apenas a primeira página e com comprovante qualis/capes impresso)* <input type="checkbox"/>	100/artigo				
7	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "A2" (Apenas a primeira página e com comprovante qualis/capes impresso)* <input type="checkbox"/>	85/artigo				
8	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B1" (Apenas a primeira página e com comprovante qualis/capes impresso)* <input type="checkbox"/>	70/artigo				
9	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B2" (Apenas a primeira página e com comprovante qualis/capes impresso)* <input type="checkbox"/>	55 / artigo				
10	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B3" (Apenas a primeira página e com comprovante qualis/capes impresso)* <input type="checkbox"/>	40 / artigo				
11	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B4" (Apenas a primeira página e com comprovante qualis/capes impresso)* <input type="checkbox"/>	25 / artigo				
12	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B5" (Apenas a primeira página e com comprovante	10 / artigo				

	qualis/capes					
13	Artigo publicado em periódico sem conceito Qualis (até o máximo de 25 pontos) (Apenas a primeira página)*	5 / artigo				
14	Capítulo de livro com ISBN e corpo editorial*	10 / capítulo				
15	Livro com ISBN e corpo editorial*	30/ livro				
16	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (até no máximo 10 resumos)*	1 / resumo				
17	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (mínimo de 2 e no máximo 10 páginas) contendo: introdução, resultados, conclusões, e referências bibliográficas. (Apresentar apenas a primeira e a última página)*	2 / resumo				
18	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 pág. e c/ abstract), (até no máximo 10 trabalhos), (Apresentar apenas a primeira e a última página)*	3 / trabalho				
19	Patente (registrada ou depositada)	30 / patente				
20	Membro de equipe de projeto de pesquisa, ensino ou extensão aprovado em Instituições públicas de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES, FAPEG, FINEP)	20 / projeto				
21	Membro de equipe de projeto de pesquisa, ensino ou extensão encaminhado para Instituições públicas de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES, FAPEG, FINEP).	05 / projeto				
22	Coordenação de programa/projeto de pesquisa, ensino e extensão institucional.	10 / projeto				
23	Participação em Comissões, Conselhos, Colegiados, Câmaras, Comitês e Núcleos.	05 / participação				
24	Coordenação de programa/projeto de pesquisa, ensino e extensão.	05/projeto				
25	Membro de programa/projeto de pesquisa, ensino e extensão institucional.	05/projeto				
26	Membro de programa/projeto de pesquisa, ensino e extensão.	2,5/projeto				
27	Coordenação/supervisão de cursos de extensão de longa duração, com carga horária igual ou superior a 160 horas.	5,0/curso				
28	Coordenação/supervisão de cursos de extensão de curta duração, com carga horária inferior a 160 horas.	2,5/curso				
29	Participação como docente em cursos de extensão. (Cursos Livres, FIC e CERTIFIC)	0,25/hora				
30	Coordenação/supervisão de empresas juniores, fábrica de softwares e outros projetos de extensão tecnológica.	1,67/mês				
31	Participação em projetos de empresas juniores, fábrica de softwares e outros projetos de extensão	1,25/mês				

32	tecnológica. Publicação de textos técnico-científico-culturais em jornais ou em revistas.	1,0/texto				
33	Publicação de cartilhas e/ou manuais técnicos, produtos de projetos aprovados pelo comitê de ensino, pesquisa ou extensão do IFGoiano.	10,0/produto				
34	Produção de material áudio/visual, de cunho técnico-científico-cultural, vinculado a um projeto aprovado pelo comitê de ensino, pesquisa ou extensão do IFGoiano.	1,0/h produzida				
35	Direção de espetáculo artístico - teatro, dança, música, vídeo ou áudio.	5,0/espetáculo				
36	Atuação em espetáculo artístico - teatro, dança, música, vídeo ou áudio.	2,5/espetáculo				
37	Orientação de aluno de projeto de extensão.	1,66/aluno/mês				
38	Orientação/supervisão de aluno de estágio supervisionado e prática profissional (exceto Licenciaturas).	1,25/aluno/semestre				
TOTAL						

* Será computada apenas a produção a partir de 2016.

OBS 1: Todos os comprovantes só serão aceitos se realizados no período de exercício no IF Goiano, e as atividades executadas tendo o IF Goiano como participante.

OBS 2: As respectivas comprovações deverão ser emitidas pela direção ou coordenação específica do *campus* ou pela reitoria do IFGoiano.

☞ Para confirmação da pontuação dos artigos com Qualis, será necessário anexar a cópia da comprovação do QUALIS 2016, devendo ser apresentada na mesma sequência dos itens listados no referido anexo (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE DEVOÇÃO AO ERÁRIO

Eu, _____, CPF _____, RG _____, Siape _____, candidato a bolsa PIQ IF Goiano de acordo com o Edital nº 09/2021, CONCORDO com a devolução ao erário, de valores recebidos indevidamente em forma de bolsa, nos seguintes casos:

- a. Não conclusão do curso no prazo determinado. Que segundo o Regulamento do Programa Institucional de Qualificação, aprovado pela Resolução Nº 093/2017 de 01 de dezembro de 2017, é de até 30 (trinta) meses em caso de curso de mestrado e em até 48 (quarenta e oito) meses para o curso de doutorado;
- b. Em caso de revogação, como define o art. 19 do Regulamento, nos seguintes casos:

I - se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra agência;

II - se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;

III - a qualquer tempo, por insuficiência de desempenho;

IV - recebimento de bolsa após o mês da defesa da dissertação/tese;

V - abandono do curso de mestrado/doutorado;

VI - não apresentação do relatório semestral e da declaração de matrícula.

Declaro estar ciente de que os valores totais recebidos serão acrescidos de correção monetária e AUTORIZO que tais valores sejam abatidos do meu salário por meio de desconto na folha de pagamento.

_____, ___ / ___ / _____ (local e data)

(assinatura do declarante)

Anexo V. Formulário para questionamento do Edital nº09/2021

Questionamento ao Edital nº09/2021 PIQ - IF Goiano -

Impetrante: Nome completo

Nº de protocolo de solicitação:

Recurso

--

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do impetrante

CPF

Anexo VI - Relatório Semestral

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO RELATÓRIO SEMESTRAL	
Edital PIQ: _____ / _____ (número e ano)	
RELATÓRIO SEMESTRAL: () Referente ao 1º Semestre de _____ (ano)	
() Referente ao 2º Semestre de _____ (ano)	
Numeração do Relatório: () 1º () 2º () 3º () 4º (X) 5º () 6º () 7º () 8º	
Nome do(a) Bolsista:	Unidade Organizacional/Campus:
Modalidade de PPG: () Mestrado () Doutorado	
Instituição ofertante:	
Curso do PPGSS:	
Orientador:	
Classificação CAPES do Curso:	
Período de Vigência da Bolsa:	Início:
Previsão de Qualificação (mês/ano):	Previsão de Defesa (mês/ano):

1. RESULTADOS PARCIAIS OBTIDOS
Informar os resultados até o momento alcançados pelo projeto, relacionando-os àqueles esperados.

2. DIFICULDADES ENCONTRADAS
Descreva os fatos ocorridos no período referente a este relatório que causaram dificuldades para a condução do projeto

3. COMENTÁRIOS GERAIS
Comentar aspectos do desenvolvimento geral do Projeto considerados relevantes até o momento efetuados.
Assinatura do Bolsista (Beneficiário)

Local:	Assinatura do Orientador:
Data:	

Observações:

1. Anexar Declaração assinada pelo Orientador e Coordenador do Programa de que é aluno regular do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* ou Comprovante de matrícula.
2. Em caso de defesa da dissertação ou tese, ou seja, conclusão, anexar cópia da ata.

ANEXO VII
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA
AFASTAMENTO - PIQ

Eu, _____, servidor(a) do IF Goiano, ocupante do cargo _____, matrícula SIAPE nº. _____, lotado(a) no(a) _____, assumo os seguintes compromissos:

- a) Dedicar tempo integral às atividades do curso, até o meu retorno à Instituição;
- b) não exercer atividade remunerada durante o período do afastamento;
- c) apresentar, junto à instituição, ao final do curso, declaração de conclusão do curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, e 90 (noventa) dias a cópia autenticada do diploma ou certificado.
- g) enviar à Diretoria de Gestão de Pessoas, cópia da Dissertação, Tese.
- h) Reassumir, imediatamente ao término do Afastamento, as atividades na Instituição, em conformidade com a lei, estando ciente que caso isto não ocorra, serão tomadas as medidas cabíveis, amparado pelas leis que regem as atribuições e responsabilidades dos servidores Públicos Federais.

Fico ciente que:

- a) No caso da desistência, durante a realização do curso, ou não-conclusão da pós-graduação, será aplicada a penalidade prevista no § 5º, do artigo 96-A, da Lei nº. 8.112/1990, salvo na hipótese de força maior ou de caso fortuito comprovado pelo servidor.
- b) após meu retorno às atividades, devo permanecer no cargo por período igual ao do afastamento ou ressarcir à administração, em caso de exoneração e aposentadoria.

Assumo, ainda, estar ciente e de pleno acordo com o disposto nesta Normativa.

_____, ____ de _____, de _____

(Assinatura eletrônica)

ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO
(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO SERVIDOR)

Eu, _____, servidor(a) do IF Goiano, ocupante do cargo _____, matrícula SIAPE nº. _____, lotado(a) no(a) _____, solicito: Afastamento para qualificação pelo período integral para:

- () Mestrado
() Doutorado

Data de início do afastamento: _____

Data de término do afastamento: _____

_____, ____ de _____, de _____

(Assinatura e carimbo do servidor)

() De acordo, em ____/____/____ (Chefe Imediato)

() Indeferido, em ____/____/____ (Chefe Imediato)

Justificativa:

ANEXO IX
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA
AFASTAMENTO PARA CURSOS *STRICTO SENSU*

Eu, _____, servidor(a) do IF Goiano, Ocupante do cargo _____, matrícula SIAPE nº. _____, lotado(a) no(a) _____, assumo os seguintes compromissos:

- a) dedicar tempo integral às atividades do curso, até o meu retorno à Instituição;
- b) não exercer atividade remunerada durante o período do afastamento;
- c) apresentar, junto à instituição, ao final do curso, declaração de conclusão do curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, e 90 (noventa) dias a cópia autenticada do diploma ou certificado;
- g) enviar à Diretoria de Gestão de Pessoas, cópia da Dissertação, Tese;
- h) reassumir, imediatamente ao término do Afastamento, as atividades na Instituição, em conformidade com a lei, estando ciente que caso isto não ocorra, serão tomadas as medidas cabíveis, amparado pelas leis que regem as atribuições e responsabilidades dos servidores Públicos Federais.

Fico ciente que:

- a) No caso da desistência, durante a realização do curso, ou não-conclusão da pós-graduação, será aplicada a penalidade prevista no § 5º, do artigo 96-A, da Lei nº. 8.112/1990, salvo na hipótese de força maior ou de caso fortuito comprovado pelo servidor.
- b) após meu retorno às atividades, devo permanecer no cargo por período igual ao do afastamento ou ressarcir à administração, em caso de exoneração e aposentadoria.

Assumo, ainda, estar ciente e de pleno acordo com o disposto da Normativa.

_____, ____ de _____, de _____

(Assinatura eletrônica)

**ANEXO X
PLANO DE TRABALHO - PARA
AFASTAMENTO PARA CURSOS *STRICTO SENSU***

SERVIDOR: _____
MATRÍCULA SIAPE: _____
CARGO: _____
LOTAÇÃO: _____
CURSO: _____
PERÍODO DO CURSO: _____
INSTITUIÇÃO: _____
DISCIPLINAS A SEREM CURSADAS:

A SEREM REALIZADAS:

RESULTADOS ESPERADOS:

_____, ____ de _____, de _____

(assinatura eletrônica)

() De acordo, em ____/____/____. _____ (Chefe Imediato)
() Indeferido, em ____/____/____. _____ (Chefe Imediato)

**ANEXO XI
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA - PARA
AFASTAMENTO PARA CURSOS *STRICTO SENSU***

Eu, _____, responsável pelo setor _____, estou ciente que o servidor _____ ocupante do cargo _____, requereu o afastamento do PIQ para dedicar-se a atividades acadêmicas, e DECLARO que caso esta afastamento seja concedido não acarretará prejuízo para as atividades do setor, mantendo a qualidade e o bom andamento do trabalho, bem como o atendimento dos planos de metas da Instituição.

_____, ____ de _____, de _____

(Assinatura eletrônica)
Servidor

Documento assinado eletronicamente por:

- Elias de Padua Monteiro, REITOR - CD1 - IFGOIANO, em 20/05/2021 07:37:16.
- Alan Carlos da Costa, PRO-REITOR - CD2 - PROPP/REI, em 19/05/2021 17:46:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 270171
Código de Autenticação: 19f1a2fb3a

